



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”



**DECRETO Nº063 /2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.**

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas de Oliveira de Fátima, TO, no período de 15 de julho a 31 de julho de 2016."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o prescrito no termos da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 15 de julho a 31 de julho de 2016;

**Art. 2º** No período em questão funcionarão, em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essenciais; Como Saúde, Limpeza Publicas e Obras que estão em andamento.

**Art. 3º** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO**, aos 14 dias de Julho de 2016. 127' da República; 28º do Estado e 22º do Município.

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal